

# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 4.709

Autoriza concessão de alvará de funcionamento à oficina mecânica de propriedade do Sr. José Bastos.

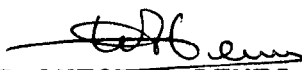
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições com base no art. 81, § 8º da Lei Orgânica Municipal, de 21 de março de 1990, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a conceder o alvará de funcionamento à oficina mecânica situada na Av. Fosco Pardini, nº 2.895, de propriedade do sr. José Bastos.

Parágrafo único - O alvará de que trata o presente artigo, é exclusivo e intransferível, e, qualquer violação importa em caducidade do mesmo e suspensão imediata da licença.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 09 de maio de 1990

  
WALDEMAR ANTONIO LEMES FILHO  
PRESIDENTE

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 329, de 13/05/90.